

EDITAL CASIES/MT – ATESTO DE LIBRAS 2025/1

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, por meio do Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial de Mato Grosso (CASIES/CAS-MT), em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei nº 12.319 de 1º de setembro de 2010, Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e com a Portaria nº 1.138/2024/GS/SEDUC/MT, Art. 140 e Art. 152 § 1º e 2º, torna público o processo de inscrição para o **ATESTO 2025/1**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Serão aceitas, no **ATESTO 2025/1**, as inscrições de candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
 - a. Idade igual ou superior a 18 anos;
 - b. Ensino Médio completo ou superior;
 - c. Certificação em cursos de Libras com carga horária total mínima de 150 horas, com a descrição de seus respectivos conteúdos programáticos no verso.
- 1.2. O **ATESTO 2025/1** não contemplará a aplicação de Prova Objetiva, sendo composto exclusivamente pela **Prova Prática**, conforme detalhado no presente edital.

2. OBJETIVO

- 2.1. A prova do Atesto tem como objetivo avaliar e certificar a proficiência no uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras), abrangendo sua interpretação e ensino. A certificação é um requisito para profissionais que pretendem atuar como intérpretes ou como professores/instrutores de Libras na rede pública de ensino do Estado de Mato Grosso.
- 2.2. A prova avalia a aptidão dos candidatos ouvintes na Tradução e Interpretação da Libras para o Português e vice-versa, bem como a aptidão dos candidatos surdos no ensino de Libras.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão abertas a cada quinze dias, permitindo que candidatos que não tenham sido aprovados em edições anteriores possam se inscrever novamente.
- 3.2. As provas serão aplicadas ao final de cada período, conforme o cronograma estabelecido no Item 9, totalizando sete edições no primeiro semestre e oito no segundo.
- 3.3. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** pelo formulário online disponível no site www.casies.com.br. O candidato deverá selecionar a edição desejada do Atesto e realizar a prova **IMPRETERIVELMENTE** na data prevista no cronograma do Item 9.
- 3.4. Serão disponibilizadas 35 vagas por edição, totalizando 245 vagas no primeiro semestre e 280 no segundo semestre.
- 3.5. Após o preenchimento das 35 vagas disponíveis, o formulário de inscrição será automaticamente fechado. Os candidatos que não conseguirem se inscrever **DEVERÃO AGUARDAR** a abertura do próximo período de inscrições.

- 3.6. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG/CPF (frente e verso), Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) e Certificados de cursos de Libras (frente e verso). Os arquivos devem ser enviados separadamente, seguindo as instruções do formulário de inscrição. **Documentos enviados fora do prazo não serão aceitos.**
- 3.7. O CASIES **não se responsabiliza** por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impeçam a transferência dos dados.

4. VALIDAÇÃO

- 4.1. A secretaria do CASIES analisará as informações e documentos fornecidos na inscrição, podendo indeferir-la em caso de falta de documentos, inscrição fora do prazo ou descumprimento dos requisitos deste edital.
- 4.2. Os candidatos **devem obrigatoriamente** acompanhar todas as atualizações sobre o processo no site www.casies.com.br, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta às informações publicadas.

5. PROVA PRÁTICA

- 5.1. A prova do Atesto será realizada exclusivamente de forma presencial no CASIES, localizado no Centro Estadual de Educação Inclusiva (CEEI), na Rua K Miguel Sutil, nº 15, Bairro Consil, Cuiabá-MT.
- 5.2. Cada edição da prova será aplicada em uma única data para todos os candidatos inscritos, não sendo permitida, em nenhuma circunstância, a alteração de dia e/ou horário.
- 5.3. A prova do Atesto 2025/1 para **CANDIDATOS OUVINTES** será individual e compreenderá duas atividades:
- 5.3.1. **Interpretação do português para a Libras:** O candidato deverá realizar a interpretação simultânea de um texto em Português para a Libras. Serão disponibilizados dois textos nos formatos PDF e MP3, dos quais o candidato deverá selecionar apenas um para interpretar no dia da prova prática. Os textos estarão disponíveis para acesso na plataforma Moodle até três dias antes da data de realização da prova prática. A interpretação do Português para a Libras será avaliada com pontuação máxima de 6,0 (seis) pontos, conforme os seguintes critérios: **2,0 (dois) pontos – nível semântico** (relacionado ao significado dos sinais e sua equivalência no contexto da Libras); **2,0 (dois) pontos – nível sintático** (relacionado à estrutura gramatical da Libras); **2,0 (dois) pontos – nível pragmático** (considera o uso adequado dos sinais no contexto comunicativo, levando em conta as intenções do interlocutor e a situação).
- 5.3.2. **Tradução da Libras para o Português:** O candidato realizará uma tradução oral e simultânea de um texto em Libras para o Português, a partir de um vídeo. O vídeo será reproduzido duas vezes: na primeira, o candidato assistirá apenas para se familiarizar com a sinalização e organizar suas ideias considerando a estrutura do Português; na segunda exibição, o candidato fará a interpretação oral. Os textos em Libras **não serão disponibilizados antecipadamente**. A pontuação máxima para esta etapa é de 4,0 (quatro) pontos, com base nos seguintes critérios: **2,0 (dois) pontos - coerência textual** (capacidade de organizar as ideias de forma lógica e interligada); **2,0 (dois) pontos - uso apropriado do Português** (emprego correto da gramática, vocabulário e estrutura textual).

- 5.4. A duração da Prova Prática para os candidatos ouvintes será de 20 (vinte) minutos.
- 5.5. A Prova Prática para **CANDIDATOS SURDOS** será individual e consistirá na apresentação de uma aula, com base em uma das temáticas previamente selecionadas pela Comissão do ATESTO. As temáticas estarão disponíveis para acesso na plataforma Moodle até três dias antes da data de realização da Prova Prática.
- 5.5.1. A avaliação do desempenho do candidato surdo na Prova Prática terá a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, distribuídos conforme os critérios abaixo estabelecidos:
- a) **Entrega do Plano de Aula:** O Plano de Aula deverá ser entregue no dia da aplicação da Prova Prática. Pontuação máxima: 1,0 (um) ponto.
 - b) **Aula Prática:** Serão avaliados a coerência no planejamento, a didática e a metodologia aplicada. Pontuação máxima: 9,0 (nove vírgula zero) pontos.
- 5.6. Duração da Prova Prática para candidatos surdos será de 15 (quinze) minutos.
- 5.7. Todo o material fornecido pela organização do Atesto é de caráter pessoal e intransferível. Qualquer alteração, modificação ou transferência, total ou parcial, implicará na imediata eliminação do candidato.
- 5.8. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.

6. RESULTADOS E CERTIFICAÇÃO

- 6.1. O Resultado de cada edição da prova do Atesto será divulgado no site www.casies.com.br, expresso pelos conceitos **APTO** ou **NÃO APTO**, na data indicada no cronograma no Item 9.
- 6.2. Os certificados dos candidatos avaliados como APTOS serão enviados aos e-mails cadastrados na plataforma Moodle, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da divulgação do resultado.
- 6.3. Será considerado APTO o candidato que atingir desempenho geral igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.
- 6.4. Para consultar a nota individual, o candidato deverá acessar a plataforma Moodle utilizando seu usuário e senha.

7. RECURSOS

- 7.1. O candidato terá um prazo de 24 horas, contados a partir da divulgação dos resultados, seja da lista de inscrições homologadas ou não homologadas, ou do resultado preliminar da prova para interpor recurso, conforme cronograma no Item 9.
- 7.2. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio dos formulários online “Recurso da Inscrição” e “Recurso da Prova”, disponíveis no site www.casies.com.br. As respostas serão enviadas para os e-mails cadastrados dos candidatos em até 24 horas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Será eliminado do processo o candidato que:
- a) comparecer após o horário estabelecido na lista final das inscrições deferidas a ser divulgada no site www.casies.com.br, sendo vedada qualquer tolerância;
 - b) adotar comportamento indecoroso ou desrespeitar os servidores da instituição e/ou outros candidatos.

- 8.2. O CASIES/CAS-MT não se responsabiliza pelo extravio de quaisquer objetos ou valores de propriedade do candidato durante a realização da prova.
- 8.3. O CASIES divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos sobre o ATESTO por meio do site www.casies.com.br.
- 8.4. Os vídeos gravados durante as provas do Atesto não serão devolvidos aos candidatos após a prova. As imagens serão utilizadas exclusivamente para fins de avaliação e serão deletadas após o período de 6 meses.
- 8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela secretaria do CASIES/MT.

9. Cronograma do Atesto (Março a Junho 2025)

Vagas (Total)	Período de Inscrição	Recurso da inscrição	Aplicação da Prova	Resultado preliminar	Recurso da Prova	Resultado final
35	16 a 18/03	19/03	21/03	27/03	28/03	31/03
35	01 a 03/04	04/04	07/04	11/04	12/04	15/04
35	16 a 18/04	19/04	22/04 23/04	25/04 28/04	26/04 29/04	30/04
35	01 a 03/05	04/05	06/05	13/05	14/05	16/05
35	17 a 19/05	21/05	23/05	28/05	29/05	30/05
35	01 a 03/06	04/06	05/06	11/06	12/06	16/06
35	16 a 18/06	19/06	23/06	27/06	29/06	30/06

Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

GENARO RIBEIRO

Superintendente de Diversidade

PAULA SOUZA DA CUNHA

Coordenadora de Educação Especial

ALESSANDRO RODRIGUES

Diretor do CASIES/MT